

Deliberação CMESO nº 09/2020, de 13 de outubro de 2020.

Aprova o Parecer CMESO CEF/CEI 01/2020 que rejeita a adesão à Política Nacional de Alfabetização (PNA) – Programa Tempo de Aprender e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO)**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.574, de 18 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 6.754, de 22 de novembro de 2002,

CONSIDERANDO:

- O Art. 2º da Lei Municipal nº 4.574, de 19 de julho de 1994 (Cria o Conselho Municipal de Educação de Sorocaba), alterado pela Lei nº 6.754, de 22 de novembro de 2002, que estabelece que este Conselho tem funções normativas, deliberativas e consultivas, em relação aos assuntos da Educação que se refiram ao Sistema Municipal de Ensino;
- O Artigo 3º da Lei Municipal nº 6.754, de 22 de novembro de 2002, que altera a Lei Municipal nº 4.574/1994, que estabelece as atribuições deste colegiado, em especial as competências previstas nos incisos: I – Fixar diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino, II – Colaborar com o Poder Público Municipal na formulação da política e na elaboração do Plano Municipal de Educação, e VII – Opinar sobre assuntos de sua competência;
- A Deliberação CMESO Nº 02/2018 de 09 de maio de 2018;
- A Deliberação CMESO Nº 03/2020 de 14 de abril de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovado o Parecer CMESO CEI/CEF nº 01/2020, que rejeita a adesão à *Política Nacional de Alfabetização (PNA) – Programa Tempo de Aprender*.

Art. 2º – A imediata desadesão, pelo Poder Público Municipal, ao Programa *Tempo de Aprender da Política Nacional de Alfabetização (PNA)*.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberação Plenária.



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO) aprova, por maioria, a presente deliberação.

Voto favorável das Conselheiras e Conselheiros: Alexandre da Silva Simões, Ana Claudia Joaquim de Barros, Denilson de Camargo Mirim, Miriam Cecília Facci, Odirlei Botelho da Silva, Rosangela Quechetto de Andrade Almeida e Sandra Aparecida Morais.

Voto contrário das Conselheiras e Conselheiros: Andrea Picanço Souza Tichy, Angélica Lacerda Cardoso, Gilmar Felipe Piccin de Lima, Marina Benitez Flório Fagundes, Petula Ramanauskas Santorum e Silva.

Abstenção: Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez e Marinês Chistofani.

Sessão realizada por videoconferência em 13 de outubro de 2020.

Prof^a. Ana Claudia Joaquim de Barros
Presidenta do CMESO